

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 002 /2017

**DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS
PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS**

Torna pública a abertura de inscrições para o Curso “**A Experiência Judiciária do Novo CPC em seu 1º ano de vigência.**” – Turma Recife”, com solicitação de credenciamento pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, destinado ao aperfeiçoamento de Magistrados, para fim de promoção e de acesso ao Tribunal de Justiça, pelo critério de merecimento.

O Exmo. Des. Eurico de Barros Correia Filho, Diretor Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 93, II, “c”, III, e VIII-A, e no artigo 105, parágrafo único, I, ambos da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004, bem como os preceitos contidos nas Resoluções 03/2006 e 05/2008, do STJ, na Resolução 03/2013, e na Instrução Normativa 03/2016, ambas da Enfam, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos Juízes interessados, a abertura, mediante as regras constantes deste edital, das inscrições para o Curso “**A Experiência Judiciária do Novo CPC em seu 1º ano de vigência**” – Turma Recife”, com solicitação de credenciamento pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, destinado ao aperfeiçoamento de Magistrados, para fim de promoção e de acesso ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, pelo critério de merecimento.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

. Curso: “**A Experiência Judiciária do Novo CPC em seu 1º ano de vigência**” – Turma Recife” .

Realização: Escola Judicial do TJPE

1.3. Coordenador Geral: Desembargador Eurico de Barros Correia Filho

1.4. Coordenador Científico: Juiz de Direito Saulo Fabianne Melo Ferreira

1.5. Modalidade: Presencial

1.6. Carga horária total: 20 (vinte) horas-aula

1.7. Público alvo: Juízes de Direito do Estado de Pernambuco das 1ª, 2ª e 3ª circunscrições.

Recife, Abreu e Lima, Camaragibe, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata, Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca, Igarassu, Itamaracá e Itapissuma.

1.8. Número de Vagas: 50 (cinquenta)

1.9. Data: 16 e 17 de março de 2017

1.10. Horário :

1.10.1 Das 8h às 12h e das 13h às 17h30 (intervalo das 12h às 13h)

1.11. Local: Auditório do térreo do Fórum Paula Batista, Recife-PE

1.12. Programa do Curso

1.12.1 Conteúdo programático:

Análise da aplicação do Novo Código de Processo Civil; seus princípios; das mudanças provocadas no rito processual; dos reflexos da sua efetiva aplicação aos casos concretos; das controvérsias geradas pela sua vigência; da prevalência de entendimentos e jurisprudências advindos das controvérsias; da validade dos entendimentos e decisões aplicados pelos juízes monocráticos, câmaras cíveis e tribunais superiores;

*Caso hipotético a ser trabalhado em sala de aula.

1.12.2 Docentes Previstos:

Desembargador Jones Figueirêdo Alves –

Membro do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, integrando, no biênio 2008/2010, a sua Mesa Diretora, como Vice-Presidente. Em 26 de junho de 2008, foi eleito, por unanimidade, Presidente do Tribunal de Justiça, tem **41 anos de judicatura**. Dirigiu a Escola Superior da Magistratura de Pernambuco (ESMAPE) no biênio (2006/2007) e o Centro de Estudos Judiciários (CEJ) do Tribunal de Justiça (2000/2004), permanecendo na direção deste no biênio atual (2014/2016). **Mestre** em Direito pela Universidade Clássica de Lisboa – Portugal, alcançando grau máximo de aprovação.

Diplomado em Ciências Jurídicas pela Faculdade de Direito do Recife (1970) e em Ciências das Comunicações Sociais pela Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP (1968), tem Curso de Administração Judiciária no Centro de Estudos Avançados da Universidade da Geórgia, em Athens, nos Estados Unidos (2000), Curso-Treinamento em Direito da Informática, na Alemanha, a convite da Fundação Konrad Adenauer (2002); Curso "Formation de Formateurs", ministrado pela "École Nationale de la Magistrature de France" (agosto, 2006) e de Atualização Jurídica, pela Faculdade Clássica de Lisboa (2008). **Integrou** missão humanitária da Organização das Nações Unidas (O.N.U.) para contribuição judiciária à administração da Justiça de Moçambique, na África, junto ao Centro de Formação Jurídica e Judiciária (CFJJ) do Tribunal Supremo daquele país. **Assessorou** a Comissão Especial do novo Código Civil, na Câmara Federal, tendo ficado à disposição daquela Casa, em Brasília, para colaborar com a elaboração do Relatório Geral do projeto, transformado, depois de vinte e cinco anos de tramitação, na Lei nº 10.406, de 10.01.2002. Em

reconhecimento à sua contribuição prestada ao novo Código Civil, é detentor da "Medalha do Mérito Legislativo", outorgada pela Câmara dos Deputados, através do então presidente, Dep. Aécio Neves. Atualmente é o **Diretor do Centro de Estudos Judiciários – CEJ**, para o biênio 2016/2018, tendo exercido o mesmo cargo no biênio 2014/2016.

Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves

Graduou-se bacharel em Ciências Jurídicas pela Universidade Católica de Pernambuco. Magistrado estadual desde em junho de 1985, quando assumiu o cargo de Juiz de Direito. Em 1988, foi promovido para o Cargo de Juiz Substituto de Segunda Entrância. Em 1990 foi promovido, pelo critério de merecimento, para a Comarca do Recife, onde atuou como auxiliar na Terceira Vara Cível, e como titular da Décima Sexta Vara Cível. Paralelamente ao exercício da função judicante exerceu as seguintes atividades: (i) orientador forense na Corregedoria Geral de Justiça (1996/1997); (ii) supervisor da Escola Superior da Magistratura em duas gestões; (iii) Juiz substituto de Desembargador; e (iv) secretário geral da Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco. Em abril de 2002, foi promovido, por merecimento, para o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. Ocupou os cargos de diretor do Centro de Estudos Judiciários do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco em duas gestões e de diretor Presidente da Escola Superior da Magistratura no biênio 2008/2009. Presidiu a Comissão da Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB, constituída para colaborar na elaboração do Anteprojeto do Novo Código de Processo Civil. É um dos responsáveis pela Regência teórica da disciplina de Direito Processual Civil do Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade Católica de Pernambuco, onde leciona desde 1988. Realizou o curso de Especialização em Ciências Jurídicas na Universidade Clássica de Lisboa/Portugal (1997/1998) e o curso de Mestrado em Ciências Jurídicas na Universidade Clássica de Lisboa/Portugal, tendo se submetido a provas públicas, com êxito, em 2001. É palestrante no Brasil e em Portugal, e publica artigos, periodicamente, em revistas especializadas. É autor dos seguintes Livros: "Breves Comentários sobre a Ação Monitoria"; "Agravo - Nova Sistemática"; e "Alteração das circunstâncias - Efeitos Gerais - Algumas questões processuais". Atualmente, compõe a Primeira Câmara Cível, o 1º Grupo de Câmaras Cíveis, a Corte Especial e o Tribunal Pleno. Atualmente, foi o Ouvidor do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (biênio 2010/2011). Foi empossado Corregedor Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de Pernambuco para o biênio 2012/2013.

Prof. Dr. **Alexandre Freire Pimentel**

Pós-doutor pela Universidade de Salamanca (USAL- Espanha - Bolsista da CAPES-FUNDAÇÃO CAROLINA - 2011-2); mestre (1997) e doutor em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (2003); Professor Adjunto de direito processual civil da Faculdade de Direito do Recife (UFPE) e da Universidade Católica de Pernambuco (graduação, especialização e mestrado). Já exerceu o magistério na disciplina de direito processual civil, na condição de professor visitante, nos seguintes cursos de pós-graduação lato sensu: 01- Escola Superior da Magistratura de Pernambuco - ESMAPE (1995/2008); 2- Universidade dos Institutos Paraibanos de Pesquisa UNIPÊ (1998/2003). 3- Faculdade de Direito do Recife FDR-UFPE; 4- CEAP- Central de Ensino e Aprendizagem de Alagoas, Maceió-Alagoas (2002/2004); 5- FAL - Faculdade de Natal Rio Grande do Norte (2003/2004); 6- ASCES Associação Caruaruense de Ensino Superior (2000/2006); 7- FACISA Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas - Campina Grande (2003/2006); 8- EBEC Escola Brasileira de Estudos Constitucionais - João Pessoa Paraíba (2006); 9- UFBA - Universidade Federal da Bahia (2006 e 2009); 10- Faculdade Boa Viagem Recife (2005/2009); 11- Universidade Cândido Mendes (Rio de Janeiro) em convênio com o IMPE Instituto dos Magistrados de Pernambuco e IDAJ Instituto de Aperfeiçoamento Jurídico - Recife (2006); 12- Universidade Mackenzie Recife (2002/2003); 13- Faculdade Maurício de Nassau - Recife. Atua na área de Direito Processual Civil, Direito da Informática e Lógica. Membro do Comitê Científico de Iniciação à Pesquisa - CCIP - da UNICAP (2008). Membro do comitê de gerenciamento do processo eletrônico do TJPE.

1.13. Bibliografia:

GAJARDONI, Fernando da Fonseca. Coleção Repercussões do Novo CPC - v.1 – Magistratura. Salvador: Podivm, 2015.

FUX, Luiz e NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Novo CPC - Código de Processo Civil Comparado. São Paulo: Saraiva, Edição 1ª/2015.

LUCCA, Rodrigo Ramina de. O dever de motivação das decisões judiciais - Conforme NOVO CPC. Salvador: Podivm, 2015.

WAMBIER, Teresa Arruda Alvim, DIDIER JR., Fredie, TALAMINI, Eduardo e DANTAS, Bruno. Breves Comentários ao Código de Processo Civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

1.14. Sistema de avaliação do cursista :

1.14.1. Será exigida frequência mínima superior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas oferecidas.

1.14.2 . A avaliação do cursista que obtiver a frequência mínima exigida, será realizada mediante a apresentação de um **eSTUDO DE CASO ESPECÍFICO**, em sala de aula, elaborado individualmente ou em grupo que sistematize os conhecimentos de forma integral, conforme a proposta do curso e normas da Enfam. Nesta avaliação, serão considerados os seguintes aspectos: aplicabilidade individual do conhecimento ao caso concreto, coerência nos argumentos, articulação teórico-prática, sequência lógica de ideias, procedimentos adotados de pesquisa e síntese do aluno.

1.14.3. Aos instrumentos de avaliação apresentados serão atribuídos os conceitos: ótimo, bom, regular ou insuficiente.

1.14.4. A atribuição de conceito ao instrumento de avaliação apresentado será efetuada pelo docente em sala de aula.

1.14.5. Serão considerados aptos os cursistas que obtiverem a frequência mínima exigida, bem como realizado o trabalho com conceito igual ou superior a regular.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 . As inscrições estarão abertas na data da publicação do Edital no Diário de Justiça Eletrônico até um dia antes do início do curso, das 13h às 19h.

2.2. As **inscrições** poderão ser solicitadas das seguintes formas:

2.2.1. **Pessoalmente** na Diretoria de Aperfeiçoamento de Magistrados (Escola Judicial da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco - Térreo do Fórum Paula Batista).

2.2.2. **Por e-mail** , que deverá ser encaminhado para ej.inscricoes.magistrado@tjpe.jus.br

2.3. Caso haja requerimentos de inscrição em número superior ao de vagas, será observada a ordem de inscrição.

2.4. **As inscrições serão confirmadas de imediato** , observada a ordem de inscrição e o número de vagas.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. **Será admitida a desistência** do requerimento de inscrição **até um dia antes do início do curso** .

3.2. A **desistência** deverá ser solicitada: **a) pessoalmente; ou, b) por e-mail** , que deverá ser encaminhado para ej.inscricoes.magistrado@tjpe.jus.br .

3.3. Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 20 de fevereiro de 2017.

Des. Eurico de Barros Correia Filho
Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE
EDITAL Nº 002 /2017

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS **PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS**

Torna pública a abertura de inscrições para o Curso **“A Experiência Judiciária do Novo CPC em seu 1º ano de vigência.” – Turma Recife** , com solicitação de credenciamento pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, destinado ao aperfeiçoamento de Magistrados, para fim de promoção e de acesso ao Tribunal de Justiça, pelo critério de merecimento.

O Exmo. Des. Eurico de Barros Correia Filho, Diretor Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco , no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 93, II, “c”, III, e VIII-A, e no artigo 105, parágrafo único, I, ambos da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004, bem como os preceitos contidos nas Resoluções 03/2006 e 05/2008, do STJ, na Resolução 03/2013, e na Instrução Normativa 03/2016, ambas da Enfam, **TORNA PÚBLICA** , para conhecimento dos Juizes interessados, **a abertura** , mediante as regras constantes deste edital, **das inscrições para o Curso “A Experiência Judiciária do Novo CPC em seu 1º ano de vigência” – Turma Recife**”, com solicitação de credenciamento pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, destinado ao aperfeiçoamento de Magistrados, para fim de promoção e de acesso ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, pelo critério de merecimento.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

. **Curso: “A Experiência Judiciária do Novo CPC em seu 1º ano de vigência” – Turma Recife** .

Realização: Escola Judicial do TJPE

1.3. **Coordenador Geral:** Desembargador **Eurico de Barros Correia Filho**

1.4. **Coordenador Científico:** Juiz de Direito **Saulo Fabianne Melo Ferreira**

1.5. **Modalidade:** Presencial

1.6. **Carga horária total:** 20 (vinte) horas-aula

1.7. **Público alvo:** Juizes de Direito do Estado de Pernambuco das **1ª, 2ª e 3ª circunscrições**.

Recife, Abreu e Lima, Camaragibe, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata, Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca, Igarassu, Itamaracá e Itapissuma.

1.8. **Número de Vagas:** 50 (cinquenta)

1.9. **Data:** 16 e 17 de março de 2017

1.10. **Horário :**